



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro esq. Com a Romualdo Allievi, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2017**

**PARA VENDA DE IMÓVEIS URBANOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH, situada à Avenida Rio de Janeiro esquina com a Romualdo Allievi, Nº 125, Centro, em Tapurah – MT, fone (066) 3547-3601, torna público que realizará nos termos da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações complementares em vigor e Lei Municipal 1054/2014, licitação na modalidade concorrência pública, do tipo maior oferta, destinada a alienação de Imóveis Urbanos, sob as condições e especificações ora estabelecidas:

**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

Dia : **24/02/2017**

Hora : 14:00 horas

Local : Sede da Prefeitura Municipal de Tapurah, à Av. Rio de Janeiro, 1 2 5 .

Obs. As propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, com no mínimo um dia de antecedência à abertura dos envelopes, ou seja até a data **de 23/02/2017**.

**1.0-DO OBJETO**

1.1-O objeto da presente concorrência é a **Alienação de 2 (dois) imóveis Urbanos do Loteamento da Quadra Comercial de propriedade do Município de Tapurah**, conforme croquis e demais documentos em anexo, com as seguintes características:

**Imóveis localizados no “Quadra Comercial”**

**1-Nº Patrimônio: 4399-** Lote 02 da quadra C2, Quadra Comercial, com área de 264,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados), matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Tapurah sob o n. 2.121, com lance mínimo de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para pagamento à vista ou parcelado em até 12 (doze) vezes.

**2-Nº Patrimônio: 4425- Lote 02 da quadra C4,** Quadra Comercial, com área de **264,00m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados)**, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Tapurah sob o n. 2.095, com lance mínimo de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para pagamento à vista ou parcelado em até 12 (doze) vezes.

**2.0-DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

2.1- Para se habilitarem à presente concorrência, far-se-á indispensável que os interessados apresentem na sala de licitações da Prefeitura de Tapurah – MT, até a data e horários aprazados, os documentos para habilitação e as propostas em 02 (dois) envelopes distintos, fechados com cola, contendo na parte externa os seguintes dizeres:



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro esq. Com a Romualdo Allievi, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

A) **ENVELOPE N.º 01**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017.  
**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

B) **ENVELOPE N.º 02**  
  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH – MT  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2017.  
**PROPOSTA**

### **3.0–DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **3.1 – Do depósito:**

3.1.1 - Poderão participar da presente Concorrência pessoas físicas ou jurídicas, que comprovarem ter recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Tapurah, **a importância mínima de 5% (cinco por cento) do valor da avaliação**, e que atenderem e se submeterem as condições deste edital.

3.1.2- As propostas de preços deverão ser realizadas por apenas 1(um) proponente/ CPF ou CNPJ.

#### **3.2 – Dos documentos exigidos para habilitação:**

3.2.1 - Consistirá apenas no comprovante de recolhimento da quantia especificada no item 3.1.1.

3.2.2 – O prazo para início da construção será 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de homologação, devendo ela ser concluída no prazo máximo de 02 (dois) anos, sob pena da aplicação de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da proposta apresentada e da reversibilidade da propriedade ao município, conforme Art. 6º da Lei Municipal 609/2005. As construções deverão estar adequadas conforme a Leis de Acessibilidade e Mobilidade Urbana, Estatuto do Idoso, e Legislação Municipal pertinente a edificações.

### **4.0–DA OFERTA**

4.1 – A oferta mínima não poderá ser inferior aos valores mínimos da avaliação especificados no item 1.0, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2 – O valor da oferta deve incluir o recolhimento previsto no item 3.1, devendo a proposta ser elaborada da seguinte forma.

4.2.1 - Proposta para pagamento:

- Valor recolhido (5%).....R\$
- Valor da oferta (excluídos os 5%) .....R\$



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro esq. Com a Romualdo Allievi, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

- **Total da oferta ..... R\$ XXXXXXXXXX**

4.3 – A oferta (proposta) deverá ser apresentada por escrito, em idioma nacional, sem rasuras ou emendas com expressão monetária em Real e deverá conter a identificação completa do proponente e ao final deve ser assinado pelo titular do mesmo **CONFORME ANEXO I**.

4.4 – Caso a proposta seja elaborada por terceiros, deverá a mesma estar acompanhada de Instrumento Público de Procuração em sua forma original, sob pena de desconsideração da mesma.

#### **5.0–DO JULGAMENTO**

5.1- Abertos os envelopes e analisadas as propostas, será considerado vencedor o proponente que propor a **MAIOR OFERTA**, igual ou superior ao lance mínimo equivalente ao valor de avaliação do item 1.0.

**5.1.1- Em caso de empate entre propostas, será realizado sorteio na mesma sessão de abertura.**

**5.2. A proposta à vista, igual ou superior a avaliação mínima mencionado no item 1.0, terá preferência sobre as propostas ofertadas para o pagamento a prazo.**

#### **6.0–DO PAGAMENTO**

6.1- O pagamento será realizado nos moldes abaixo especificados, após a lavratura e assinatura da respectiva ata de julgamento, da seguinte forma:

a) A oferta no total integral consistirá na diferença entre o valor recolhido como habilitação e o valor total da proposta.

b) Os pagamentos parcelados ocorreram da seguinte forma: 1ª parcela até 02 (dois) dias após a homologação do processo e as demais parcelas até o dia 10 (dez) nos meses subseqüente.

6.2 - O imóvel arrematado somente será transferido ao arrematante após a efetivação do pagamento total.

6.3 – As despesas com transferência do imóvel alienado correrá única e exclusivamente por conta do arrematante.

6.4.- Caso o arrematante não efetue o pagamento do imóvel arrematado no prazo estabelecido no subitem acima, fica consignado que o referido imóvel arrematado retornará à propriedade da Prefeitura Municipal de Tapurah, retendo-se o valor de 5% (cinco por cento) recolhido pelo arrematante.

6.5 - O arrematante somente poderá iniciar qualquer tipo de edificação no imóvel após a aprovação do projeto técnico.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICIPIO DE TAPURAH**

Av. Rio de Janeiro esq. Com a Romualdo Allievi, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

6.6 - A propriedade do imóvel arrematado somente será transferida ao arrematante, e em hipótese alguma a terceiros, sendo que tal transferência somente se dará após a efetivação do pagamento total.

**7.0–DA DEVOLUÇÃO DO RECOLHIMENTO EFETUADO PELOS PARTICIPANTES**

7.1 – Os titulares das ofertas perdedoras que efetuarem o pagamento da habilitação em cheque de agências diversas terão que aguardar a compensação para efetivação da devolução dos valores das propostas perdedoras, sendo que os valores não sofrerão nenhuma correção ou atualização monetária e os mesmos serão feitos através de depósito ou cheque e não em dinheiro.

7.2 - No caso de ser declarado vencedor do certame e não efetuar o pagamento no prazo citado no edital, não será devolvido o valor de 5% (cinco por cento) **recolhido para a fase de habilitação, conforme prevê o item 6.1, e ainda será cobrada multa de 10% ( dez por cento)** sobre o valor da proposta apresentada, em caso de desistência.

**8.0–DOS RECURSOS**

8.1 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou revogação da licitação.

**9.0–DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 - A participação nesta concorrência implica no total conhecimento dos termos deste edital, por parte dos proponentes, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

9.2- O bem em questão pode ser visitado a qualquer hora, no endereço citado na localização do objeto.

9.3- O edital completo estará disponível no site: [www.tapurah.mt.gov.br](http://www.tapurah.mt.gov.br).

9.4 – Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta, das 07:00 as 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Tapurah.

Tapurah – MT, 02 de fevereiro de 2017.

**Douglas Roberto Tuni**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro esq. Com a Romualdo Allievi, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

**ANEXO I ( Pessoa Física)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL  
TAPURAH / MT  
AV. Rio de Janeiro, Nº 125  
NESTA

**PREZADOS SENHORES,**  
**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 PARA VENDA DE IMÓVEIS URBANOS.**  
**“CARTA PROPOSTA”**

Com relação ao assunto em epígrafe e nos termos do Edital nº 002/2017, de venda Pública na Modalidade de Concorrência Pública, abertura em .... de ..... de 2017, dessa Prefeitura Municipal, venho através da presente “Carta Proposta”, propor a compra do Lote....., da Quadra Nº ....., do Bairro Centro, ofertando para a aquisição do mesmo o valor de:

**Valor Total da oferta (incluído 5% - antecipados + o remanescente) R\$ \_\_\_\_\_**

**Sendo:**

**5% - Recolhimento antecipado R\$ .....**

**Valor Remanescente R\$ .....**

**Valor este que me proponho a pagar:**

**à vista,**

**a prazo ..... parcelas**

**nas condições mencionadas no Edital.**

Declaro por fim estar ciente de todas as demais condições do edital.

Segue abaixo os dados de identificação e qualificação:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME CONJUGE: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_ NACIONALIDADE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

RUA/AV: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICIPIO DE TAPURAH

Av. Rio de Janeiro esq. Com a Romualdo Allievi, 125 – CENTRO- CEP 78.573-000 –TAPURAH – MT  
TEL.: (066) 3547-3600/3547-3625

**ANEXO I ( Pessoa Jurídica)**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL  
TAPURAH / MT  
AV. Rio de Janeiro, Nº 125  
NESTA

**PREZADOS SENHORES,  
REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 PARA VENDA DE IMÓVEIS URBANOS.**

**“CARTA PROPOSTA”**

Com relação ao assunto em epígrafe e nos termos do Edital nº 002/2017, de venda Pública na Modalidade de Concorrência Pública, abertura em .... de ..... de 2017, dessa Prefeitura Municipal, venho através da presente “Carta Proposta”, propor a compra do Lote....., da Quadra Nº ....., do Bairro Centro, ofertando para a aquisição do mesmo o valor de:

**Valor Total da oferta (incluído 5% - antecipados + o remanescente) R\$ \_\_\_\_\_**

**Sendo:**

**5% - Recolhimento antecipado R\$.....**

**Valor Remanescente R\$.....**

**Valor este que me proponho a pagar:**

**( ) à vista,**

**( ) a prazo ..... parcelas**

**nas condições mencionadas no Edital.**

Declaro por fim estar ciente de todas as demais condições do edital.

Segue abaixo os dados de identificação e qualificação:

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

RUA/AV: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente